



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



DPE/MA
P. HA Nº 29
PROC. Nº 367121
M. 239290
R: Protocolo

ANO XLIV Nº 095 SÃO LUÍS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2020 EDIÇÃO DE HOJE: 28 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS

Defensoria Pública do Estado e Outros 01

ATAS

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e Outra 04

AVISOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros 08

COMUNICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Afonso Cunha - MA e Outras 13

CONTRATOS

Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão - CBM/MA e Outros 14

INVOCACÕES

Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA e Outra..... 23

DECRETOS

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA e Outro 23

ERRATAS

Prefeitura Municipal de Bacuri - MA e Outras..... 27

ADITIVOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESENHA Nº 167/2020. SÉTIMO TERMO ADITIVO Nº 023/2020 AO CONTRATO Nº 030/2015 – PROCESSO Nº 446/2020. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e **TELEFONICA BRASIL S.A. CNPJ: 02.558.157/0001-62. OBJETO DO ADITIVO** Pelo presente Termo Aditivo, o contrato nº 030/2015, será prorrogado em caráter excepcional por mais 60 (sessenta) dias, de acordo com o previsto no art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 080101; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.2656.000165, ND: 3339040-14- Serv. Terceiro Pessoa Jurídica/ Comunicação de Dados; FR: 0101000000. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de abril de 2020. **ASSINATURA:** Dr. **Alberto Pessoa Bastos**- Defensor Público- Geral do Estado e, pela empresa, Sra. **Carlos Braga de Assis Lima e pelo Sr. Wellington Xavier da Costa. ARQUIVAMENTO:** Pasta Resenhas – Aditivo 2020. São Luís, 21 de maio de 2020. Lívia Guarané Barbosa Borges– Assessoria Jurídica – DPE/MA.

RESENHA Nº 168/2020. SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 024/2020 AO CONTRATO Nº 024/2019-PROCESSO Nº 451/2020. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e **CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A.CNPJ: 01.554.285/0001-75. OBJETO DO ADITIVO** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a cláusula TERCEIRA do contrato nº 024/2019, que fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 15/04/2020, visando a continuidade da prestação de serviços, em conformidade com o previsto no art. 57, II, da lei 8.666/93. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 080101; Programa de Trabalho:

03.092.0341.2656.000165, ND: 339040.23 – Emissão de certificado digital e FR: 0101000000. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de abril de 2020. **ASSINATURA:** Dr. **Alberto Pessoa Bastos**- Defensor Público- Geral do Estado e, pela empresa, Sr. **Roni de Oliveira Franco e Fábio Garbúio. ARQUIVAMENTO:** Pasta Resenhas – Aditivo 2020. São Luís, 21 de maio de 2020. Lívia Guarané Barbosa Borges– Assessoria Jurídica – DPE/MA.

RESENHA Nº 169/2020. SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 025/2020 AO CONTRATO Nº 075/2019 – PROCESSO Nº 355/2020. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e **EAT ENGENHARIA LTDA - ME. CNPJ: 22.564.047/0001-10. OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o prazo de vigência de que trata a cláusula nona do contrato nº 075/2019, que fica prorrogado por mais **45 (quarenta e cinco) dias**, contados a partir de **11/04/2020. BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de abril de 2020. **ASSINATURA:** Dr. **Alberto Pessoa Bastos**- Defensor Público- Geral do Estado e, pela empresa, Sr. **Anísio Carneiro Correa Neto. ARQUIVAMENTO:** Pasta Resenhas – Aditivo 2020. São Luís, 21 de maio de 2020. Lívia Guarané Barbosa Borges– Assessoria Jurídica – DPE/MA.

RESENHA Nº 170/2020. PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 027/2020 AO CONTRATO Nº 027/2019. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e **TICKET SOLUÇÕES HD-FGT S/A. CNPJ: 03.506.307/0001-57. OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o prazo de vigência de que trata a cláusula quinta do contrato nº 027/2019, que fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **29/04/2020. BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril de 2020. **ASSINATURA:** Dr. **Alberto Pessoa Bastos**- Defensor Público- Geral do Estado e, pela empresa, Sr. **Luciano Rodrigo Weiland. ARQUIVAMENTO:** Pasta Resenhas – Aditivo 2020. São Luís, 21 de maio de 2020. Lívia Guarané Barbosa Borges– Assessoria Jurídica – DPE/MA.

RESENHA Nº 171/2020. SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 028/2020 AO CONTRATO Nº 025/2019 – PROCESSO Nº 400/2020. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e **RADIO TÁXI CONFIANÇA LTDA. CNPJ: 41.478.611/0001-27. OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o prazo de vigência de que trata a cláusula décima quarta do contrato nº 025/2019, que fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **16/04/2020. BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de abril de 2020. **ASSINATURA:** Dr. **Alberto Pessoa Bastos**- Defensor Público- Geral do Estado e, pela empresa, Sra. **Wilna Kelly Da Silva Sousa. ARQUIVAMENTO:** Pasta Resenhas – Aditivo 2020. São Luís, 21 de maio de 2020. Lívia Guarané Barbosa Borges– Assessoria Jurídica – DPE/MA.

RESENHA Nº 172/2020. SEXTO ADITIVO Nº 029/2020 AO CONTRATO Nº 047/2016. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e **SUPRITECH SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA. CNPJ: 10.325.416/0001-33. OBJETO DO ADITIVO:** Considerando o que estabelece a Resolução nº 020-DPGE, de 27 de abril de 2020 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, o contrato nº 047/2016, sofrerá uma supressão de 50% (cinquenta por cento). **BASE LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea “d” “c/c art. 65 §2º, inciso II todos da lei 8.666/93. **VIGÊNCIA:** Este Termo Aditivo

DPE/MA
FOLHA Nº 29
36121

2

SEGUNDA-FEIRA, 25 - MAIO - 2020



D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

terá vigência pelo período de **01/05/2020 a 31/07/2020**, podendo ser prorrogado conforme estabelece o art. 57, II da lei 8.666/93. **§1º** O Contratado concorda com a extinção antecipada deste Termo Aditivo na hipótese da situação de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus – COVID-19 se encerrar antes do prazo fixado no caput, sem direito ao pagamento de indenização. **§2º** Concluído o prazo de vigência deste Termo Aditivo ou havendo a sua extinção antecipada, nos termos do parágrafo anterior, ficam automaticamente restabelecidas as cláusulas e condições contratuais previstas antes da celebração do presente Termo Aditivo, ficando dispensada a celebração de novo aditivo contratual para essa finalidade. **VALOR:** Pelo presente Termo Aditivo o valor mensal do contrato será de **R\$ 87.981,04 (Oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e quatro centavos)**. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril de 2020. **ASSINATURA:** Dr. **Alberto Pessoa Bastos**- Defensor Público- Geral do Estado e, pela empresa, Sr. **Luis Fernando Rodrigues Frazão**. **ARQUIVAMENTO:** Pasta Resenhas – Aditivo 2020. São Luís, 21 de maio de 2020. Livia Guanaré Barbosa Borges– Assessoria Jurídica – DPE/MA.

RESENHA Nº 173/2020. OITAVO ADITIVO Nº 030/2020 AO CONTRATO Nº 081/2015. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e **ARTHOS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI**. **CNPJ:** 08.489.384/0001-60. **OBJETO DO ADITIVO:** Considerando o que estabelece a Resolução nº 020-DPGE, de 27 de abril de 2020 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, o contrato nº 081/2015, sofrerá uma supressão de 54,71% (cinquenta e quatro vírgula setenta e um por cento). **BASE LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea “d” c/c art. 65 §2º, inciso II todos da lei 8.666/93. **VIGÊNCIA:** Este Termo Aditivo terá vigência pelo período de **01/04/2020 a 30/06/2020**, podendo ser prorrogado conforme estabelece o art. 57, II da lei 8.666/93. **§1º** O Contratado concorda com a extinção antecipada deste Termo Aditivo na hipótese da situação de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus – COVID-19 se encerrar antes do prazo fixado no caput, sem direito ao pagamento de indenização. **§2º** Concluído o prazo de vigência deste Termo Aditivo ou havendo a sua extinção antecipada, nos termos do parágrafo anterior, ficam automaticamente restabelecidas as cláusulas e condições contratuais previstas antes da celebração do presente Termo Aditivo, ficando dispensada a celebração de novo aditivo contratual para essa finalidade. **VALOR:** Pelo presente Termo Aditivo o valor mensal do contrato será de **R\$ 150.294,90 (Cento e cinquenta mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)**. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de março de 2020. **ASSINATURA:** Dr. **Alberto Pessoa Bastos**- Defensor Público- Geral do Estado e, pela empresa, Sr. **Adilton Rocha Neves**. **ARQUIVAMENTO:** Pasta Resenhas – Aditivo 2020. São Luís, 21 de maio de 2020. Livia Guanaré Barbosa Borges– Assessoria Jurídica – DPE/MA.

RESENHA Nº 174/2020. QUARTO TERMO ADITIVO Nº 031/2020 AO CONTRATO Nº 072/2016. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e **PAULO DE TARSO DE CARVALHO BAYMA FILHO**. **CNPJ:** 11.509.434/0001-38. **OBJETO DO ADITIVO:** Considerando o que estabelece a Resolução nº 020-DPGE, de 27 de abril de 2020 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, o valor mensal efetivamente pago do contrato nº 072/2016, sofrerá uma supressão de 43,60% (quarenta e três vírgula sessenta por cento). **BASE LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea “d” c/c art. 65 §2º, inciso II todos da lei 8.666/93. **VIGÊNCIA:** Este Termo Aditivo terá vigência pelo período de **01/05/2020 a 31/10/2020**, podendo ser prorrogado conforme estabelece o art. 57, II da lei 8.666/93. **§1º** O Contratado concorda com a extinção antecipada deste Termo Aditivo na hipótese da situação de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus – COVID-19 se encerrar antes do prazo fixado no caput, sem direito ao pagamento de indenização. **§2º** Concluído o prazo de vigência deste Termo Aditivo ou havendo a sua extinção antecipada, nos termos do parágrafo anterior, ficam automaticamente restabelecidas as cláusulas e condições contratuais previstas

antes da celebração do presente Termo Aditivo, ficando dispensada a celebração de novo aditivo contratual para essa finalidade. **VALOR:** Pelo presente Termo Aditivo o valor mensal do contrato será de **R\$ 54.215,00 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e quinze reais)**. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de março de 2020. **ASSINATURA:** Dr. **Alberto Pessoa Bastos**- Defensor Público- Geral do Estado e, pela empresa, Sr. **Paulo de Tarso Carvalho Bayma Filho**. **ARQUIVAMENTO:** Pasta Resenhas – Aditivo 2020. São Luís, 21 de maio de 2020. Livia Guanaré Barbosa Borges– Assessoria Jurídica – DPE/MA.

RESENHA Nº 175/2020. QUINTO TERMO ADITIVO Nº 36/2020 AO CONTRATO Nº 024/2017. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e **AMERICAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. **CNPJ:** 07.157.308/0001-94. **OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o prazo de vigência de que trata a cláusula SÉTIMA do contrato nº 024/2017, que fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **24/05/2020**, visando a continuidade da prestação de serviços, em conformidade com o previsto no art. 57, II, da lei 8.666/93. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165, ND: 333939.77- Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica/Vigilância ostensiva/Monitorada e FR: 0101000000. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de maio de 2020. **ASSINATURA:** Dr. **Alberto Pessoa Bastos**- Defensor Público- Geral do Estado e, pela empresa, Sr. **Márcio Urbano de Oliveira Raposo**. **ARQUIVAMENTO:** Pasta Resenhas – Aditivo 2020. São Luís, 21 de maio de 2020. Livia Guanaré Barbosa Borges– Assessoria Jurídica – DPE/MA.

RESENHA Nº 176/2020. TERMO ADITIVO Nº 037/2020 AO CONTRATO Nº 004/2012. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e **ALFA ENGENHARIA LTDA**. **CNPJ:** 06.273.155/0001-88. **OBJETO DO ADITIVO:** Considerando o que estabelece a Resolução nº 020-DPGE, de 27 de abril de 2020 e a negociação com a LOCADORA, o valor mensal do contrato nº 004/2012, sofrerá uma supressão de 25,62% (vinte e cinco vírgula sessenta e dois por cento). **BASE LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea “d” c/c art. 65 §2º, inciso II todos da lei nº 8.666/93 e art. 18 da lei nº 8.245/91. **VIGÊNCIA:** Este Termo Aditivo terá vigência pelo período de **01/05/2020 a 01/11/2020**, podendo ser prorrogado conforme estabelece o art. 57, II da lei 8.666/93. **§1º** O Contratado concorda com a extinção antecipada deste Termo Aditivo na hipótese da situação de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus – COVID-19 se encerrar antes do prazo fixado no caput, sem direito ao pagamento de indenização. **§2º** Concluído o prazo de vigência deste Termo Aditivo ou havendo a sua extinção antecipada, nos termos do parágrafo anterior, ficam automaticamente restabelecidas as cláusulas e condições contratuais previstas antes da celebração do presente Termo Aditivo, ficando dispensada a celebração de novo aditivo contratual para essa finalidade. **VALOR:** Pelo presente Termo Aditivo o valor mensal do contrato será de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de maio de 2020. **ASSINATURA:** Dr. **Alberto Pessoa Bastos**- Defensor Público- Geral do Estado e, pela empresa, Sr. **Anna Paula Pereira Jorge**. **ARQUIVAMENTO:** Pasta Resenhas – Aditivo 2020. São Luís, 21 de maio de 2020. Livia Guanaré Barbosa Borges– Assessoria Jurídica – DPE/MA.

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 25/2017 - IEMA originário do Processo Administrativo nº **54472/2017** – IEMA. Contratação decorrente da Ata de Registro de Preços nº **047/2017** – CCL oriunda do Pregão nº **114/2016** – POE/MA, que entre si celebram, como **CONTRATAN-**